



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 19/2013 E RETIFICAÇÃO	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 08
02-	EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013.1	
	Seleção do programa de bolsa permanência (bolsa de manutenção acadêmica) e dos auxílios transporte, alimentação e moradia - Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão	09 - 15
03-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA-CCS - RESULTADO	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado	15
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA – CCB - RESULTADO	
	Seleção Extraordinária para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado	16
05-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC	
	Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 - Mestrado e Doutorado	16 - 17
06-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA-CCSA	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Acadêmico	18 - 26
07-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Torna Sem Efeito Designação - REITORIA – Nº 2.292/2013	27
	Designação CENTRO-CAC – Nº 005/2013	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 19, DE 08 DE MAIO DE 2013.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos do *campus* de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 22 de abril de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 02 de maio de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: secretarias dos departamentos e dos núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu

procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão. 2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos, obedecidos os critérios do artigo 108 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científica, literárias ou artísticas; e
- c) atividades didáticas.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos;

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo

departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
40h	Doutorado	2.714,89	1.934,76	4.649,65
	Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94
	Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02
	Aperfeiçoamento	2.714,89	110,22	2.825,11
	Graduação	2.714,89	-	2.714,89
20h	Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51
	Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
	Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
	Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
	Graduação	1.914,58	-	1.914,58

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

Centro de Artes e Comunicação – CAC				
Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
MÚSICA	INSTRUMENTO FAGOTE	GRADUAÇÃO EM MÚSICA	1	0
Total	01 ÁREA(S)		1	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:			1	

Centro Acadêmico de Vitória – CAV				
Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista, CEP: 55608-680. Vitória de Santo Antão – PE				
(81) 3523-4520 / (81) 3523-0670				
Núcleo	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
NUTRIÇÃO	ANATOMOFISIOPATOLOGIA HUMANA	GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE	0	1
	SAÚDE E SOCIEDADE	GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE E/OU HUMANAS	0	1
Total	02 ÁREA(S)		0	2
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 2	

Centro de Ciências Biológicas – CCB				
Av. Professor Moraes Rego, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE. CEP: 50670-420				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU ÁREAS AFINS	0	2
Total	01 ÁREA(S)		0	2
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 2	

Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN				
Av. Professor Luiz Freire, s/n Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife-PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS	0	2
Total	01 ÁREA(S)		0	2
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 2	

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ				
Praça Adolfo Cisne, s/n, Boa Vista, CEP- 50050-060. Recife – PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL	CIÊNCIA POLÍTICA COM TEORIA GERAL DO ESTADO / DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	GRADUADO EM DIREITO	1	0
Total	01 ÁREA(S)		1	0
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 1	

Centro de Ciências da Saúde – CCS				
Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, CEP: 50740-600, Cidade Universitária. Recife – PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
MEDICINA SOCIAL	ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	1	0
TERAPIA OCUPACIONAL	TERAPIA OCUPACIONAL NA SAÚDE MENTAL O NO CAMPO SOCIAL	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	0	1
	TERAPIA OCUPACIONAL FUNCIONAL	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	0	2

Centro de Ciências da Saúde – CCS				
Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, CEP: 50740-600, Cidade Universitária. Recife – PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
NEUROPSIQUIATRIA	PSICOLOGIA MÉDICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	0
NUTRIÇÃO	BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO - SUBÁREA: BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	0	1
Total	05 ÁREA(S)		2	4
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 6	

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA				
Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária 50670-901 Recife-PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	TÓPICOS ADMINISTRATIVOS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM ÁREAS AFINS	3	0
	TÓPICOS EM FINANÇAS E EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM ÁREAS AFINS	0	1
Total	02 ÁREA(S)		3	1
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 4	

Centro de Educação – CE				
Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária, CEP: 50.670-901. Recife-PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU ÁREAS AFINS	0	2
Total	01 ÁREA(S)		0	2
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 2	

Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH				
Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n, Cidade Universitária. CEP.: 50670-901 - Recife - PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
SOCIOLOGIA	FUNDAMENTOS SOCIOLOGIA E SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	0	1
Total	01 ÁREA(S)		0	1
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 1	

Centro de Informática – CIn				
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, 50.740-560 - Recife - PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS	0	2
INFORMAÇÃO E SISTEMAS	INFORMAÇÃO E SISTEMAS	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS	0	4
Total	02 ÁREA(S)		0	6
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 6	

Centro de Tecnologia e Geociências - CTG / Escola de Engenharia de Pernambuco Rua Av. da Arquitetura, s/nº, CEP - 50740-550. Recife - PE				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
			20H	40H
Engenharia Civil	FENÔMENO DE TRANSPORTES E HIDROLOGIA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	0
Engenharia Mecânica	MECATRÔNICA – SUBÁREA: SISTEMAS DIGITAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA MECATRÔNICA OU ENGENHARIA DE CONTROLE E/OU AUTOMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	0
	ENERGIA - SUBÁREA: TERMODINÂMICA / TRANSMISSÃO DE CALOR	GRADUAÇÃO EM ENERGIA MECÂNICA OU ENGENHARIA QUÍMICA	0	1
Total	03 ÁREA(S)		2	1
			TOTAL DE VAGAS DO CENTRO: 3	
TOTAL DE ÁREAS			VAGAS / RT	
20 ÁREA(S)			20H	40H
			NÚMERO DE VAGAS POR RT: 9 21	
			TOTAL: 30	

Publicado no DOU nº 88, de 09.05.2013, seção 3, páginas 105 a 107.

**EDITAL Nº 19, DE 08 DE MAIO DE 2013.
RETIFICAÇÃO**

No EDITAL Nº 19, de 08 de maio de 2013, publicado no D.O.U. nº 88, de 09.05.2013, seção 3, págs. 105-107, ONDE SE LÊ: “1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 22 de abril de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 02 de maio de 2013.” LEIA-SE: “1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 10 de maio de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 20 de maio de 2013.”

Publicado no DOU nº 88, de 09.05.2013, seção 3, páginas 105 a 107.

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013.1

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) torna público que os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados aos *campi* das cidades de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão devem tomar as providências abaixo para se candidatar à seleção dos **auxílios transporte, alimentação e moradia**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A política de assistência estudantil executada pela UFPE em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação presencial desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Coordenação de Assistência Estudantil, vinculada à Diretoria de Assistência Estudantil da PROAES, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento dos Auxílios que integram a política de assistência estudantil da UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS

Para concorrer aos referidos auxílios, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPE e ter condições de concluí-lo dentro do prazo definido pelo seu período de duração média, em semestres, acrescido de 20%, contando a partir do seu ingresso na UFPE;

2.2. Estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda familiar de até um salário mínimo e meio *per capita*, com prioridade para os estudantes que tenham cursado a educação básica em escola pública;

2.3. Os estudantes selecionados serão atendidos no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, de acordo com o número de vagas disponíveis.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os benefícios da Assistência Estudantil disponibilizados pela UFPE nesse edital são:

- Auxílio alimentação e auxílio transporte (para todos os *campi*);
- Auxílio moradia (apenas para os *campi* de Vitória e Agreste)

3.2. Do auxílio transporte:

3.2.1. O Auxílio Transporte será pago apenas para o trajeto CASA / UFPE / CASA;

3.2.2. O pagamento do auxílio transporte será depositado diretamente na conta bancária do estudante selecionado durante o período letivo, sendo interrompido nas férias acadêmicas.

3.2.3. O Auxílio Transporte será praticado de acordo com a tabela abaixo:

CAMPUS	ANEL	Valor Mês
AGRESTE	A	R\$ 30,00
	B	R\$ 50,00
	C	R\$ 60,00
	D	R\$ 80,00
	E	R\$ 100,00
	F	R\$ 120,00
	G	R\$ 130,00
	H	R\$ 140,00
	I	R\$ 150,00
	J	R\$ 160,00
	K	R\$ 170,00
VITORIA	A	R\$ 60,00
	B	R\$ 70,00
	C	R\$ 80,00
	D	R\$ 90,00
	E	R\$ 100,00
	F	R\$ 112,00
	G	R\$ 122,00
	H	R\$ 132,00
	I	R\$ 152,00
	J	R\$ 172,00
RECIFE	A	R\$ 49,00
	D	R\$ 60,00
	G	R\$ 66,00
	B	R\$ 75,00
	A+G	R\$ 82,00
	D+G	R\$ 93,00
	A	R\$ 99,00
	A+D	R\$ 110,00
	A+B	R\$ 125,00
	B	R\$ 151,00
	I	R\$ 182,00

3.3. Do auxílio alimentação:

3.3.1. O Auxílio Alimentação para os campi de Vitória e Agreste será no valor mensal de 273,68 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.3.2. O Auxílio Alimentação para o campus Recife corresponderá à concessão de duas refeições (almoço e jantar), integralmente subsidiada, no Restaurante Universitário da UFPE.

3.4. Do auxílio moradia:

3.4.1. O Auxílio Moradia para os campi de Vitória e Agreste será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1. O estudante fará sua inscrição online através do Sistema Sig@.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário específico on-line e anexar a imagem dos documentos exigidos (formatos aceitos pelos sistema png, jpg e pdf).

4.3. Os documentos anexados na inscrição on-line deverão ter seus respectivos originais apresentados no ato da entrevista.

4.4. As entrevistas serão realizadas nos seguintes locais de acordo com o agendamento online no ato da inscrição:

- **Campus Recife:** PROAES, Prédio da Reitoria, 1º andar, sala 230, Cidade Universitária, Recife-PE. Informações: 2126-7010.
- **Campus Vitória:** Núcleo de Assistência Estudantil e Apoio Psicossocial- NAEPS (ao lado do auditório do CAV), Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista, Vitória de Santo Antão - PE
- **Campus Agreste:** Sala do Serviço Social, Bloco G, 1º andar, Rodovia BR 104, Km 59, s/n Nova Caruaru, Caruaru-PE.

DATA	EVENTO
09/05/13	Divulgação do Edital
20/05/13 a 31/05/13	Período de Inscrições
03/06/13 a 21/06/2013	Entrevista
25/06/13 a 05/07/13	Análise documental e visita domiciliar
08/07/13	Resultado
09 a 11/07/13	Interposição
15/07/13	Resultado da Interposição

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da entrevista, análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos deste edital, podendo ser realizada visita domiciliar;

5.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo. Comprovada a inveracidade das informações o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da PROAES, nos respectivos Centros Acadêmicos e no site www.ufpe.br/proaes;

7. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

7.1. Os estudantes selecionados deverão preencher e assinar o termo de Compromisso (modelo disponibilizado em www.ufpe.br/proaes) e entregar no local onde realizou as entrevistas.

7.2. Os estudantes selecionados deverão apresentar o número da conta bancária em seu nome para receber o benefício. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária ou número de conta poupança **apenas** da Caixa Econômica Federal.

7.3. Os estudantes selecionados para o auxílio moradia deverão apresentar no ato da adesão ao benefício, o contrato de locação de imóvel em seu nome. Caso o contrato não esteja em nome do estudante, o mesmo deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel informando que o estudante reside em sua propriedade.

8. PRAZO PARA RECURSOS

8.1 Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão conforme cronograma acima;

8.2 Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo. No *campus* Recife, devem ser protocolados na Divisão de Comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria). No *campus* de Vitória, os recursos deverão ser interpostos na própria Seção de Comunicação; no *campus* do Agreste, na sala da Diretoria no bloco G;

9. REMANEJAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS

Os candidatos selecionados, em função da sua classificação, deverão acompanhar a chamada através do site www.ufpe.br/proaes, para preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade desse edital. Estudantes convocados que venham comparecer fora do prazo estabelecido na chamada serão considerados desistentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) benefício(s), sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 A Universidade poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

10.3 A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 Este edital será válido até 09.08.2013

Recife, 09 de maio de 2013.

Claudio Heliomar Vicente da Silva
Pró-Reitor para Assuntos Estudantis

ANEXO 01

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013.1 PARA INSCRIÇÃO ONLINE

Obs.: O estudante deverá apresentar os originais ou cópia autenticada no ato da entrevista para validação da inscrição.

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:

- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (Cópia frente e verso da folha de identificação e da última folha do contrato de trabalho ainda que esta esteja em branco);
- O último contracheque;
- Contas de água e luz atualizadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda atualizada (se declarante);
- Em caso de falecimento de um dos membros da família o (a) estudante deverá trazer a cópia da certidão de óbito;

- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;
- Caso algum membro da família possua bolsa (iniciação científica, da biblioteca, estágio ou similares), trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar a **AUTODECLARAÇÃO** de renda conforme modelos em anexo.
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e a **AUTODECLARAÇÃO** caso não possua atividade remunerada;
- Caso a família resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato e o último recibo de aluguel;
- Fotos tipo 3x4 do candidato;

DOS COMPONENTES DA FAMILIA MENORES DE 18 ANOS:

- Certidão de Nascimento ou RG.

Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL: Declaração (modelo no anexo 02) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar a cópia:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.
-

Para os PROPRIETÁRIOS RURAIS: Declaração fornecida pelo contador ou sindicato rural informando:

- Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- Identificação da propriedade (área e endereço);
- Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

Para os APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso na internet no endereço eletrônico <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

Para FILHOS DE PAIS SEPARADOS:

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia);
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e que não recebe pensão alimentícia).

OBSERVAÇÃO:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família;
- **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;**
- Na falta de documentação a PROAES não apreciará a solicitação;

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Apenas para as pessoas autônomas e/ou que exerce atividade informal. Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à (rua, nº, cidade e estado)

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal, é de R\$ - _____, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde) _____

_____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO (Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à (rua, nº, cidade e estado) _____

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA RESULTADO FINAL

Lista de CLASSIFICADOS no Processo Seletivo de Admissão no ano 2013.1 do Programa de Pós-graduação em Odontologia, nível **Doutorado**.

Classificação	N	Nome	NOTA FINAL
1	77	Rui Medeiros Júnior	9,16
2	85	Samantha Cardoso de Andrade	8,78
3	72	Luciana Silva Regueira	8,70
4	63	Patrícia Fernandes Casemiro da Silva	8,69
5	28	Gilliene Batista Ferreira da Costa	8,64
6	84	Luiz Alexandre Moura Penteadado	8,50
7	47	Rebeca Carolina Moraes Dantas	8,47
8	70	Manoela Almeida Santos da Figueira	8,46
9	73	Priscylla Gonçalves Correia	8,43
10	52	André Cavalcante da Silva Barbosa	8,43
11	62	Juliana Raposo Souto Maior	8,41
12	56	Diego Moura Soares	8,38
13	90	Amaro Lafayette Nobre Formiga Filho	8,34
14	61	Grasiele Assis da Costa Lima	8,18
15	58	Ana Carolina Silva e Lima	8,09

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**

SELEÇÃO E ADMISSÃO EXTRAORDINÁRIAS - ANO BASE 2013.1

NOME DO CANDIDATO	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Regina de Deus Lira Benevides	7,95	1º

Banca Examinadora de Seleção de Candidatos ao Mestrado em Bioquímica e Fisiologia da UFPE.

Recife, 11 de março de 2013.

Prof. Dra. Patrícia Maria Guedes Paiva – Presidente
Profa. Dra. Maria Danielly Lima de Oliveira
Prof. Dr. Rubem Carlos de Araújo Guedes
Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão
Dr. Emmanuel Viana Pontual

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Seleção da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - 2013.1
RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO PELO COLEGIADO DO CURSO EM 14/12/2012.**

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA RODRIGUES DE MENEZES	8,78	CLASSIFICADO
2	NILSON DA ROCHA CORDEIRO	8,48	CLASSIFICADO
3	RAFAEL CAMPOS RANGEL	8,45	CLASSIFICADO
4	ARTUR SGAMBATTI MONTEIRO	7,85	CLASSIFICADO
5	RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	7,70	CLASSIFICADO
6	ROBERTO SARMENTO DA SILVEIRA JÚNIOR	7,70	CLASSIFICADO
7	GUILHERME AGUIAR NASCIMENTO	7,60	CLASSIFICADO
8	RAUL XAVIER DE MACEDO NETO	7,55	CLASSIFICADO
9	VINÍCIUS ALBUQUERQUE FULGÊNCIO	7,53	CLASSIFICADO
10	FERNANDO DA SILVA CARDOSO	7,48	CLASSIFICADO
11	RAQUEL LUDERMIR BERNARDINO	7,45	CLASSIFICADO
12	MARIA CECILIA VARGAS DE ALCANTARA	7,35	CLASSIFICADO
13	RITA DE CÁSSIA BATISTA MAIA	7,28	CLASSIFICADO
14	JOSÉ ALENCAR VIANA DE ARAÚJO	7,28	CLASSIFICADO
15	BIANCA THAÍS SIQUEIRA FERNANDES TENÓRIO	7,23	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
16	SUSAN KATHARINE DA SILVA	6,78	CLASSIFICADO
17	MARCELO DE CARVALHO PEDROSA	6,68	CLASSIFICADO
18	HANNA LIMA DA COSTA FERREIRA DE MELO	6,68	CLASSIFICADO
19	ROSALI FERRAZ DA COSTA	6,65	CLASSIFICADO (Vaga UFPE)
20	ROGÉRIO LUIZ SOUTOCAVALCANTI	6,65	CLASSIFICADO
21	IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE	6,55	CLASSIFICADO
22	MARIA EUGÊNIA WANDERLEY LIMA	6,53	CLASSIFICADO
23	WALKYRIA TSUTSUMI FERREIRA COUTINHO	6,45	CLASSIFICADO
24	KAMILLA MORAES DE SOUZA	6,38	CLASSIFICADO
25	JACKSON BARBOSA DA COSTA	6,38	CLASSIFICADO
26	JOSUÉ BARRETO DA SILVA JÚNIOR	6,35	CLASSIFICADO
27	CASSANDRA BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
28	MARINA BELTRÃO DA SILVA MOURA	6,25	CLASSIFICADO
29	ANA KELLY FERREIRA NÓBREGA	6,10	CLASSIFICADO
30	MICHELE FERREIRA DE LIMA	5,88	CLASSIFICADO
31	TIANE GONZALEZ DE OLIVEIRA	5,83	CLASSIFICADO
32	LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	5,68	NÃO CLASSIFICADO
33	JANAINA APARECIDA GOMES DE LIMA	5,55	NÃO CLASSIFICADO
34	JOYCE NAYAM TENÓRIO CAVALCANTI	5,30	NÃO CLASSIFICADO
35	TAMARA NEVES DA ROCHA	5,23	NÃO CLASSIFICADO
CANCELADA	LUCIENE DE ALMEIDA TENORIO	3,50	NÃO CLASSIFICADO

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	NATHÁLIA KOROSSY LEITE	8,40	CLASSIFICADO (Vaga UFPE)
2	MONICA LUIZE SARABIA	7,70	CLASSIFICADO
3	JOSÉ GERALDO PIMENTEL NETO	7,60	CLASSIFICADO
4	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	7,55	CLASSIFICADO
5	MÁRCIO BEZERRA MARTINS	7,19	CLASSIFICADO
6	WERTHER LIMA FERRAZ DE SÁ	7,12	CLASSIFICADO
7	ANDRÉ LUIZ QUEIROGA REIS	7,10	CLASSIFICADO
8	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
9	ANA PAULA SALES CAMURÇA PINHEIRO	6,90	CLASSIFICADO
10	LUCIANO LACERDA MEDINA	6,70	CLASSIFICADO (Vaga UFPE)
11	IANA LUDERMIR BERNARDINO	6,66	CLASSIFICADO
12	ANA MONICA CORREIA	6,60	CLASSIFICADO
13	MARIA CARNEIRO LACERDA DE MELO	5,80	NÃO CLASSIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/04/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia, Mestrado Acadêmico em Economia:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.

1.2 - O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC)-2014.

1.3 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2014, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período entre 03/06/2013 a 01 /08/2013 no site: <http://www.anpec.org.br>.

2 - Processo de Seleção e Admissão.

2.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	03/06/2013 a 01 /08/2013	
Realização das Provas Escritas do Exame da ANPEC	25/09/2013 26/09/2013	08:00 às 17:30 horas 08:00 às 16:45 horas
Etapas de Avaliação das Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2013 a 29/11/2013	A partir das 14:00 horas
Resultado	03/12/2013	A partir das 09:00 horas
Prazo recursal	04, 05 e 06/12/2013	A partir das 09:00 horas
Matrícula	Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq
Início das aulas	Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq

2.1.1. – Provas Escritas

2.1.1.1- As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão entre os dias de 25 a 26 de setembro de 2013, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

2.1.1.2- Informações adicionais sobre normas gerais do Exame, datas, duração e cidades das provas, divulgação dos resultados, programa das provas e bibliografia, e outras informações sobre as provas, podem ser obtidas no Documento “EXAME DE SELEÇÃO ANPEC /2014- Manual do Candidato”, disponível no site: <http://www.anpec.org.br>.

2.1.1.3 - As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.

2.1.1.4- As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, serão sobre Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira-prova objetiva, com os seguintes pesos:
Macroeconomia (20%),
Microeconomia (20%),
Estatística (20%),
Matemática (20%) e
Economia Brasileira-prova objetiva (20%).

2.1.1.5- As provas escritas de Economia e Métodos Quantitativos do Exame de Seleção Nacional da ANPEC versarão sobre os programas constantes do ANEXO II deste Edital.

2.1.1.6 – Para aprovação no concurso é necessário que o candidato fique classificado até a 350ª posição na classificação geral do exame ANPEC-2014.

2.1.1.7- A prova de Idioma, com peso 0%, não é eliminatória, porém é obrigatória, é um requisito para ingresso na pós-graduação, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

3. Resultado

3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita de Economia e Métodos Quantitativos, e na Prova de Idioma.

3.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: [http:// www.ufpe.br/pimes/](http://www.ufpe.br/pimes/).

4. Recursos

4.1 – Dos resultados do Concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5. Vagas e Classificação

5.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Para aprovação no concurso é necessário que o candidato fique classificado até a 350ª posição na classificação geral do exame ANPEC-2014. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE.

6. Documentação para matrícula

6.1- Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia:

- a) Ficha com os dados pessoais preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última eleição, ou passaporte no caso de estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.

6.2- Além dos documentos indicados em 6.1, os candidatos classificados deverão entregar cópia do Diploma de Graduação, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

6.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações: Secretaria da Pós-Graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE.

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/pimes/>.

7.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.4 – O Curso de Pós-Graduação em Economia decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 03 de maio de 2013

Álvaro Barrantes Hidalgo
Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE DADOS PESSOAIS

II – PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I: FICHA DE DADOS PESSOAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Foto
3 x 4

PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS:

CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS:.....

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO
FILIAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO/...../..... NATURAL DE
IDENTIDADE EXPEDIDO EM/...../.....
ÓRGÃO EXPEDIDOR ESTADO CPF
ESTADO CIVIL
ENDEREÇO
BAIRRO CEP FONE (.....).....
E-mail CELULAR (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

CURSO:..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO:..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL

TIPO DE ATIVIDADE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE.....

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO

Local e data

Assinatura

ANEXO II: PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.
2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

II. Oferta do Produtor

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.
2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.
3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.

III. Mercados

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.
2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.
3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.
4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística.
 - 4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita.
 - 4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto.
5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar

1. Troca Pura; 2. Troca Com produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades.

V. Economia da Informação

1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente.

VI. Teoria dos Jogos

1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *Microeconomia*, 6^a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
2. VARIAN, H. *Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana* Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

b) Complementar

3. GIBBONS, R. *Game Theory for applied economists*. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2)
4. NICHOLSON, Walter. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. Seventh edition, Driden Press, 1998

MACROECONOMIA

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público.
2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário.
3. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais.
4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher.
5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano.
6. Economia Aberta – Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços.
7. Investimento e Consumo – Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. *Macroeconomia*. 10^a ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.
2. MANKIW, N.G. *Macroeconomia*. 7^a ed. Rio de Janeiro, LTC 2010.
3. SIMONSEN, M.H. e CYSNE, R.P. *Macroeconomia*. 4a. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2009.
4. JONES, C.E. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico* 2^a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

b) Complementar

5. BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. 4^a ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.
6. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. *Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário*. São Paulo: Atlas, 2000.

MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.
2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole.
3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
6. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
7. Sequências e séries – Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas.
8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização.
9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.
10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

a) Básica

1. BOLDRINI, J. et al. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1986.
2. CHIANG, A.C. *Matemática para Economistas*. São Paulo: McGraw-Hill.
3. SIMON, Carl & Blume, L. *Mathematics for Economists*. New York: Norton, 1994.

b) Complementar

4. ÁVILA, G. *Cálculo*. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
5. LIMA, E. L.. *Álgebra Linear*. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.
6. GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.
7. HADLEY, G. *Álgebra Linear*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária;
8. VIERA, S., J.O. *Matemática Financeira*. São Paulo: Atlas.

ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados.
2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.
3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.
4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.
5. Inferência estatística. Estimacão por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.
7. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. GUJARATI, D.M. *Econometria Básica*, Campus/Elsevier, 2006
2. MEYER, P. L. *Probabilidade – Aplicações à Estatística*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
3. STOCK, J.H. e M. WATSON, *Econometria*, Addison-Wesley, 2004.
4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. *Estatística Básica*. São Paulo: Atlas, 1995.
5. WOOLDRIDGE, J.M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição *Introductory Econometrics: A Modern Approach*, South Western College Publishing)

b) Complementar

6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. *Econometria*. São Paulo: Saraiva, 2000.
7. MADDALA, G. *Introduction to Econometrics*. New York: MacMillan.
8. PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. *Econometric Models and Economic Forecasts*. New York: McGraw-Hill

ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929.
2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945.
3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas.
4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG.

5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND.
6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização.
7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil.
8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira.
9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade.
10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ABREU, M.P. *A Ordem do Progresso: 100 anos de Política Econômica na República*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
2. BAER, W. *A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1985.
3. BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) *A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade*. São Paulo: UNESP, 2012.
4. BAUMANN, R. (org.) *O Brasil e a Economia Global*. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
5. BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. *O Desenvolvimento Capitalista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes).
6. BONELLI, R. (org.) *Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil*. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
7. CARDOSO Jr., J. C. (org.) *A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil*. Brasília: IPEA, 2011.
8. CANO, W. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995*. 2ª. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
9. CARNEIRO, R. (2002) *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
10. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. *A Economia Brasileira em Marcha Forçada*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
11. FILGUEIRAS, L. (2000) *História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições*. São Paulo: Boitempo, 2000
12. FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
13. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. *Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004)*. Editora Elsevier/Campus, 2005.
14. HENRIQUES, R. (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
15. KON, A. (org.). *Planejamento no Brasil II*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
16. SIMONSEN, M. H. *Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque*. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
17. TAVARES, M. da C. *Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar.
18. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. *Desajuste Global e Modernização Conservadora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
19. VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs.) *Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização*. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva.
20. VILLELLA, A. e SUZIGAN, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

PORTARIA Nº 2.292, DE 07 DE MAIO DE 2013.

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 2004/2013, de 16/04/2013, referente à DESIGNAÇÃO de ERINALDO FERREIRA DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1817572. (Processo nº 23076.020527/2013-03)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL N.º 005.2013-CAC, EM 10 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Designação

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Especial nº 80, de 31/12/2008, e após homologação na 8ª Reunião (Ordinária) do Conselho Departamental, realizada no dia 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

Designar as professoras, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, designada pela Portaria n.º 004.2011-CAC, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Especial n.º 43, de 17/05/2011, na qualidade de membros titulares:

Profa. Maria de Fátima Ribeiro de Gusmão Furtado, Professora Associada 1, SIAPE 1215327, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, em substituição ao Prof. Cesar Cavalcanti de Oliveira, Professor Associado 4, SIAPE 1130756, em decorrência de aposentadoria;

Profa. Suely Maria Ribeiro Leal, Professora Associada 4, SIAPE 1130704, lotada do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, em substituição ao Prof. Tomas de Albuquerque Lapa, Professor Titular, SIAPE 1131071, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, por ter sido designado membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente, CPPD, como representante do Reitor.

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Diretora em Exercício do CAC/UFPE